*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC 001/2017

RELATÓRIO: Trata-se da análise do Parecer Prévio TC 001/2017 de autoria do Tribunal de Contas deste Estado, relativo ao processo TC –5572/2015 (apensos TC 1083/2014 e TC 1085/2014), pertinentes ao exercício financeiro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Após detida análise, verifico que as contas do prefeito municipal, pertinentes ao exercício financeiro de 2014, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas, existindo RESSALVAS pertinentes a não conformidade entre o balancete de verificação e os demais demonstrativos contábeis. Tal equívoco não foi considerado de natureza grave, ou seja, não caracterizou motivo para rejeição das contas, tendo o Tribunal de Contas recomendado a esta Casa, aprovação com ressalvas.

Quanto a análise da Gestão Fiscal, observou o Tribunal de Contas que o Limite de Gasto com Pessoal foi observado; a dívida pública consolidada não extrapolou o limite legal, estabelecido pela legislação; a operação de créditos e garantias não foram extrapolados no exercício dos limites de contratação de operação, bem como inexistiu renúncia de receita.

Quanto a Gestão da Educação e Saúde estas ocorrerão de forma estritamente corretas, remuneração dos professores do magistério, com aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

As transferências de recursos ao Poder Legislativo também ocorrerão na forma legal, pois, o limite constitucional foi respeitado.

Quanto a execução orçamentária, financeira, patrimonial estas ocorrerão de forma correta sem indicativo de irregularidade.

Diante de todo o exposto, voto pela aprovação das contas referentes ao exercício de 2014.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação das contas referentes ao exercício de 2014, com a referida ressalva observada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2018.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

JOSÉ GAGNO
Secretário

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator